

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Memo. /SEMSA/PMI - n. ° 324/2020.

Itaituba, 30 de Junho de 2020.

AO Srº JOELSON DE AGUIAR.
Diretor de Compras/DICOM

Assunto: Justificativa de Aditivo para acréscimo de 25% no valor do Contrato nº 20190316.

Senhor Diretor,

Vimos, por meio deste, justificar a confecção de um Termo Aditivo ao Contrato sob nº 20190316, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa E M CORRREIA DE AGUIAR EIRELI, que tem como objeto a Aquisição de materiais de materiais de construção, elétrico, hidráulico e diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Adriano de Aguiar Coutinho
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº 0048/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará.

OFÍCIO/DA/SEMSA Nº 154/2020

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR

Assunto: Justificativa de Aditivo para acréscimo de 25% no valor do Contrato sob nº 20190316.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção de um Termo Aditivo ao Contrato sob nº 20190316, formalizado com a Empresa E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI, que tem como objeto aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulicos e diversos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Itaituba.

O Contrato em questão necessita ser aditivado em relação ao seu valor, visto que no decorrer da vigência do Contrato, os produtos inicialmente pactuados não foram suficientes para suprir toda necessidade do Município de Itaituba e região, já que a demanda aumentou e os produtos estão prestes a acabar.

O aditamento de valor dá-se devido ao fato de o saldo do contrato ter finalizado e a Secretaria Municipal de Saúde não ter finalizado as suas demandas com os materiais que estava sendo fornecido pela Empresa Contratada, ou seja, aumentou o consumo dos materiais fornecido, não sendo suficientes os materiais inicialmente pactuados.

No que concerne ao acréscimo do valor em relação ao fornecimento o mesmo está amparado no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, limitado ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme determina o §1º do dispositivo mencionado.

Ademais, observando a viabilidade técnica e econômica do processo de licitação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e a centralização dos serviços, é de suma importância o acréscimo do valor, devendo ser incorporado ao Contrato já celebrado com a empresa.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato sob nº 20190316, para aumento do valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

contratual em 25% (vinte e cinco por cento), conforme determina a Lei que rege o próprio Contrato.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.
Atenciosamente,



Adriano de Aguiar Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0048/2020.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba, 19 de junho de 2020.

À Empresa: E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI.

Assunto: **Termo de Aceite para acréscimo de 25% no valor do Contrato nº 20190316.**

Prezado Senhor (a),

Considerando a falta de saldo referente ao Contrato nº 20190316, que tem como objetivo a Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e diversos para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, informamos a necessidade da Empresa encaminhar a esta Secretaria Termo de Aceite referente a acréscimo de 25% no contrato 20190316 para que seja iniciado processo de Aditivo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Adriano de Aguiar Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0048/2020.


**E. M. CORREIA DE AGUIAR
EIRELI**
CNPJ: 33.662.337/0001-13

19/06/2020

E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI

CNPJ: 33.662.337/0001-13
Rua Quinta do São Francisco, 167 São Francisco B, Itiatuba-PA
e-mail: ctctubos@hotmail.com

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ACEITE DE REFERENTE AUMENTO DE VALOR DE CONTRATO

Ref. Ao Contrato Nº 20190316

Que tem como objeto a aquisição de **material de construção, elétrico, hidráulico e diversos** para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Ilmo Senhor Secretario Adriano Aguiar Coutinho,

Aceitamos todos os termos da solicitação de aumento de Valor de 25% (Vinte e Cinco por cento) do contrato de nº 20190316 solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde.

ITAITUBA-PA, 26 de junho de 2020



E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI
33.662.337/0001-13

SEMSA
Recebido em: 26 de 11070
